

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.657, de 12 de abril de 1.980.

**INSTITUI A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

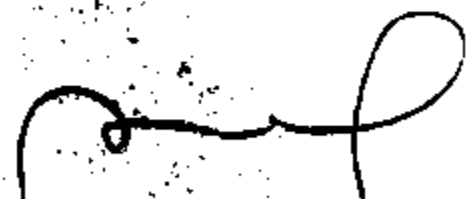
ARTIGO 1º - Fica instituída a EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS, a ser realizada anualmente no município de Taquaritinga, obedecendo ao Calendário Oficial de Exposições da Coordenação das Associações Orquidófilas do Brasil - CAOB -.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de abril de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIS ROBERTO WACHER
- Secretário Municipal -